ANEXO IV

EDITAL Nº 02/2024 - COMAE/PROAES/UFRRJ

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA A SER ENTREGUE PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO AUXILIO PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA PARA EX-BOLSISTAS COM ANO DE AVALIAÇÃO A PARTIR DE 2022

Caso a situação socioeconômica seja a mesma, é necessária a entrega de TODA a documentação prevista neste anexo e quaisquer outras solicitadas pela Comissão de Avaliação Socioeconômica no resultado preliminar ou e-mail cadastrado no formulário de inscrição. Caso a situação socioeconômica (renda e/ou composição familiar) tenha alterado, o(a) discente deverá passar por nova avaliação socioeconômica (apresentar a documentação do anexo V). Nenhuma das documentações solicitadas neste anexo precisa de autenticação ou reconhecimento de firma em cartório.

 Formulário de inscrição, disponibilizado em https://portalsba.ufrrj.br/inscricoesauxilio-creche-2024/ devidamente datada e assinada de próprio punho ou com assinatura eletrônica validada pelo gov.br (nesse caso, o(a) candidato(a) de acessar https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica),

2. Documentação de identificação:

- 2.1. Documento de Identificação do candidato e de TODOS os demais componentes da família com idade igual ou superior a 18 anos.
- 2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato e de TODOS os demais componentes da família com idade igual ou superior a 18 anos.
- 2.3. Certidão de Nascimento de TODOS os componentes do grupo familiar menores de 18 anos.
- 2.4. Documentação oficial referente à guarda ou tutela de crianças e adolescentes agregados à família.
- 2.5. Para beneficiário de pensão alimentícia (Para todos os menores de 18 anos) - Declaração de recebimento de pensão alimentícia esclarecendo o valor mensal recebido ou recibo oficial do responsável que paga a pensão alimentícia(ou declaração de não recebimento de pensão). (Para todos aqueles que tenham familiares com responsáveis separados e componentes do grupo familiar com idade entre 18 até 24 anos) Declaração de recebimento de pensão alimentícia esclarecendo o valor mensal recebido ou recibo oficial do responsável que paga

a pensão alimentícia. Em caso de não recebimento, o(s) respectivo(s) componente(s) deverá(ão) esclarecer através de declaração datada e assinada.

3. Documentação Civil

- 3.1. Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso;
- 3.2. União estável dos pais ou responsáveis, apresentar declaração, dos mesmos confirmando a união;
- 3.3. Separação não oficial, apresentar declaração, de um dos responsáveis confirmando a separação de corpos;
- 3.4. Falecimento dos pais ou responsáveis, apresentar certidão de óbito correspondente;
- 3.5. Discentes casados ou em união estável, apresentar certidão de casamento ou certidão de união estável. Na falta da documentação apresentar declaração esclarecendo a situação.
- 3.6. Na falta de contato com um dos pais ou ambos apresentar declaração de não contato com o pai e/ou com a mãe esclarecendo o valor mensal da pensão alimentícia
- 4. Declaração original de que a criança reside com o estudante solicitante (Anexo VI Declaração 01);
- 5. Declaração de ex-bolsista com o ano de avaliação socioeconômica a partir de 2022, com data atualizada, constando o valor da renda per capita, o número de componentes da família e o ano em que foi realizada a avaliação socioeconômica.

Seropédica: sbolsas@ufrrj.br ou alojados sere@ufrrj.br

Nova Iguaçu: reproaes im@ufrrj.br

Três Rios: reproaes_tr@ufrrj.br

Apoio Técnico: pdai@ufrrj.br

Acessibilidade: nai@ufrrj.br

- 6. Comprovante de residência atualizado do grupo familiar (gás, luz, água e telefone fixo). Caso não possua nenhum destes em nome do(a) candidato(a) ou em nome de um dos de seus pais ou responsáveis, apresentar declaração original (*vide* modelo no anexo VI) de moradia, esclarecendo a situação domiciliar.
- 7. Extrato Bancário de todas as contas bancárias (corrente, poupança, de

pagamentos, contas digitais, entre outras) dos componentes do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos, dos 03 (três) meses **que antecedem a data de inscrição**. (É necessária a identificação do titular da conta, bem como identificação de banco, agência e conta em cada página). Ou declaração de que não possui qualquer conta bancária (conforme modelo do Anexo XX – Declaração XX). Declaração individual datada e assinada esclarecendo valores recorrentes de PIX, depósitos e transferências bancárias.

- 8. Documento emitido pelo *Sou gov* que elenca as contas ativas (nome do banco e situação) dos componentes do grupo familiar.
- 9. Declaração emitida pelo Setor da PROAES responsável pelo auxílio do(a) estudante, com data atualizada, constando a modalidade do auxílio recebido, o valor da renda per capita, o número de componentes da família com avaliação socioeconômica a partir do ano de 2022

Seropédica: sbolsas@ufrrj.br ou alojados sere@ufrrj.br

Nova Iguaçu: reproaes im@ufrrj.br

Três Rios: reproaes tr@ufrrj.br

Apoio Técnico: pdai@ufrrj.br

Acessibilidade: nai@ufrrj.br